



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu (PR), 31 de julho de 2023.

Of. nº 380/2023.

Prezado Senhor,

Em data de 10 de outubro de 2022, através do ofício 452/2022, este Poder Executivo Municipal encaminhou a essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 049, que objetivou, em última análise, a revogação de algumas dissidões da Lei Municipal nº 1621/2008, e, simultaneamente, algumas disposições da Lei Municipal nº 1746/2011.

No citado Projeto de Lei 049, foram propostas algumas alterações para determinadas modificações na Lei Municipal nº 1746/2011 que objetivavam, em apertada síntese, melhor regulamentação das progressões funcionais por titulação dos servidores públicos municipais, haja vista a necessidade de uma melhor adequação em algumas de suas disposições que estão a provocar alguns descompassos por ocasião do deferimento de tais progressões funcionais.

Todavia, considerando a necessidade de uma melhor discussão com os servidores públicos municipais para as alterações pretendidas por este Poder Executivo na Lei que regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Mandaguacu (Lei Municipal 1746/2011), decidiu-se pela retirada do referido Projeto de Lei.

Ocorre que, conforme anteriormente exposto, naquele Projeto de Lei 049 também foram incluídas pretensões de algumas alterações na Lei 1621/2008, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguacu, mais precisamente na redação do no Art. 68 e a revogação de seu parágrafo 3º, que são disposições regulamentadoras do Adicional de Insalubridade.

Em decorrência disso, nada obstante o objetivo maior fosse a retirada do Projeto de Lei para uma melhor discussão com os

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

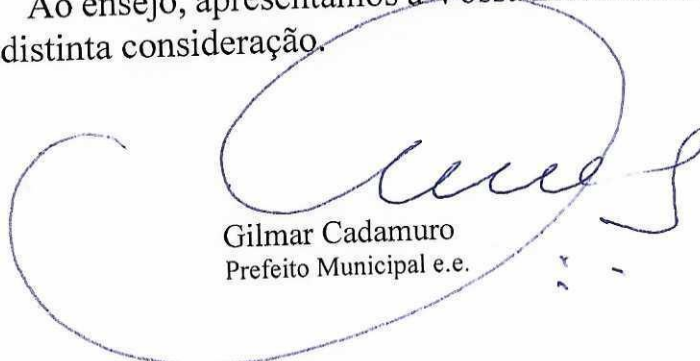
www.mandaguacu.pr.gov.br

servidores públicos municipais sobre o tema progressões funcionais por titulação, acabou por ser retirada, também, a proposição de melhor regulamentação do Adicional de Insalubridade a ser paga aos servidores Municipais nos casos enquadráveis na legislação específica, o que não era objetivo deste Poder Executivo, especialmente ante consideráveis divergências que temos enfrentado em decisões judiciais por parte do Poder Judiciário.

Assim, através do ofício nº 228/2023, de 26 de maio de 2023, encaminhou-se a essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 025/2023, que objetiva especificamente uma melhor regulamentação do Adicional de Insalubridade concedido aos servidores municipais enquadráveis nas disposições legais aplicáveis à matéria, conforme destacado na Mensagem anexada ao referido Projeto de Lei.

Nestas condições, encarecemos a Vossa Excelência, respeitosamente, que seja dado curso normal ao Projeto de Lei nº 025/2023, pois sua aprovação é imprescindível para que, conforme exposto na respectiva Mensagem anexa ao Projeto, sejam estancadas “interpretações divergentes no que concerne à base de cálculo do referido adicional, fixando de modo claro que a base de cálculo a ser aplicada é o valor de referência inicial da tabela geral do vencimentos do Município e não os vencimentos básicos individuais de cada servidor, evitando também, com isso, novas demandas judiciais acerca da matéria”.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal e.e.

Ao Exmo. Sr.
FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguacú - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br